



PEDIDO DE COMPRA: 000006 / 2026

EMIÇÃO: 15/01/2026

SECRETARIA: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Objetivo: A presente contratação tem por objetivo assegurar a proteção patrimonial do veículo oficial da Câmara Municipal de Santo Antônio das Missões-RS, mediante a contratação de seguro veicular, visando garantir cobertura contra danos materiais, furto, roubo, colisão, incêndio, responsabilidade civil perante terceiros, bem como demais riscos previstos na apólice, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a preservação do erário.

Justificativa: A contratação de seguro veicular para o(s) veículo(s) oficial(is) da Câmara Municipal de Santo Antônio das Missões mostra-se necessária e indispensável. O veículo oficial é utilizado para o atendimento de atividades administrativas, parlamentares e institucionais, tais como deslocamentos para reuniões, audiências, capacitações, atendimento às demandas da comunidade e apoio às ações da Presidência e dos Vereadores. A ausência de cobertura securitária expõe a Administração a riscos patrimoniais e financeiros elevados, podendo resultar em prejuízos ao erário em caso de sinistros, como colisões, furtos, roubos ou danos a terceiros.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente procedimento licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, destinado à proteção da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Santo Antônio das Missões.

A contratação inclui a cobertura completa para os veículos da frota, abrangendo:

- Danos materiais e corporais decorrentes de colisão, incêndio, roubo, e danos a terceiros;
- Assistência 24 horas, incluindo guincho, transporte alternativo e reparos emergenciais;
- Gestão e emissão de apólices, certificados de seguro e acompanhamento de sinistros durante toda a vigência contratual;
- Renovação anual da apólice, conforme necessidade da Administração.

O serviço deverá ser prestado com observância das normas técnicas do setor de seguros, garantindo rapidez na comunicação de sinistros, cobertura eficiente e atendimento contínuo aos veículos segurados.

O contrato terá vigência durante o exercício de 2026, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme interesse da Administração e de acordo com a legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A escolha por contratação especializada justifica-se pela complexidade técnica do serviço de seguros, que exige conhecimento em regulamentação de apólices, gestão de sinistros e atendimento rápido e eficiente, não sendo possível sua execução direta pela Administração sem comprometimento da segurança e economicidade.

Além disso, a contratação atende aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e legalidade, previstos nos artigos 37 e 70 da Constituição Federal, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma racional, com mitigação de riscos e segurança jurídica. A contratação por dispensa de licitação está amparada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular do veículo oficial da Câmara Municipal de Santo Antônio das Missões-RS, conforme as seguintes especificações/condições:

1. Coberturas obrigatórias:
 - Casco compreensivo (colisão, incêndio e roubo);
 - Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V (danos materiais e corporais a terceiros);



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 20/01/2026

Hora: 12:22:10

- Acidentes Pessoais de Passageiros – APP;
 - Assistência 24 horas;
 - Cobertura adicional para vidros, faróis, lanternas e retrovisores.
2. Necessidade de manutenção/assistência técnica:
- A contratada deverá prestar assistência 24 horas, garantindo atendimento emergencial em casos de sinistro, transporte alternativo, guincho e reparos urgentes;
 - Deverá acompanhar e gerir sinistros durante todo o período da apólice, garantindo rapidez na comunicação, abertura de processos e pagamentos de indenizações;
 - Em caso de substituição de peças ou reparos decorrentes de sinistros cobertos, a seguradora deve assegurar garantia do serviço prestado, conforme cláusulas da apólice.
3. Gestão do contrato durante o ciclo de vida do objeto:
- Emissão de apólices e certificados para o veículo segurado;
 - Acompanhamento de todas as ocorrências e sinistros, com relatórios periódicos à Administração;
 - Renovação da apólice e ajustes de cobertura, quando necessário, durante o exercício de vigência do contrato;
 - Possibilidade de prorrogação do contrato, conforme interesse da Administração e limites legais.
4. Finalidade do ciclo de vida:
- Garantir a proteção integral do patrimônio público, preservando o veículo oficial contra riscos, evitando prejuízos financeiros e assegurando a continuidade das atividades institucionais da Câmara.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços objeto da presente contratação possuem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Peculiaridades do objeto:

- **Características do objeto:** Seguro veicular para o veículo oficial Chevrolet Cruze LTZ 1.4 Turbo Automático, ano/modelo 2022, incluindo cobertura de casco compreensivo, RCF-V, APP, assistência 24 horas e cobertura adicional para vidros, faróis, lanternas e retrovisores;
- **Forma de prestação:** A empresa contratada deverá emitir apólice válida, atender a sinistros, prestar assistência emergencial 24 horas, gerenciar processos de indenização e manter relatórios periódicos à Administração;
- **Prazos:** Vigência do contrato durante o exercício de 2026, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme interesse da Administração;
- **Obrigações das partes:**
 - **Contratada:** Prestação dos serviços com qualidade, cumprimento das coberturas previstas, atendimento a sinistros, emissão de documentos e relatórios, manutenção da regularidade cadastral e fiscal;
 - **Contratante (Câmara Municipal):** Pagamento conforme o cronograma contratual, fornecimento de informações necessárias à gestão do seguro e acompanhamento do cumprimento das obrigações da contratada;
- **Hipóteses de sanções:** Advertência, multa proporcional, suspensão temporária de participação em licitações e declaração de inidoneidade, nos casos de descumprimento contratual;
- **Hipóteses de rescisão:** Descumprimento de cláusulas contratuais, falência ou dissolução da empresa, irregularidades na prestação dos serviços, ou interesse público devidamente justificado.



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 20/01/2026

Hora: 12:22:10

4. Final da vigência

Ao término do contrato:

- A seguradora deverá garantir que todas as obrigações pendentes estejam devidamente concluídas;
- Caso haja interesse da Administração, poderá ser realizada a prorrogação contratual, mediante manifestação do Fiscal do Contrato e observados os limites legais e as condições do contrato;
- Não havendo prorrogação, a apólice será encerrada sem prejuízo dos direitos da Administração relativos a sinistros ocorridos durante a vigência contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da execução do objeto contratado serão realizadas em conformidade com o disposto no que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Santo Antônio das Missões, o qual disciplina as atribuições do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, da fiscalização e da gestão dos contratos administrativos, bem como a atuação da assessoria jurídica e do controle interno, nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para acompanhamento da execução do contrato de seguro veicular, a Câmara Municipal designará formalmente um Fiscal do Contrato, a quem caberá:

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições da apólice e das cláusulas contratuais;
- Verificar a validade da apólice, das coberturas contratadas e dos documentos apresentados pela seguradora;
- Atuar como interlocutor entre a Administração e a contratada, especialmente em casos de sinistros;
- Solicitar, quando necessário, relatórios, informações e comprovações da regularidade da prestação dos serviços;
- Registrar ocorrências, apontar irregularidades e sugerir providências para correção de falhas.

O Gestor do Contrato, designado nos termos do regulamento municipal, será responsável pelo controle administrativo do contrato, incluindo:

- Acompanhamento dos prazos de vigência e eventuais prorrogações;
- Controle dos pagamentos e da documentação necessária à liquidação da despesa;
- Verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada.

A execução contratual somente será considerada regular mediante atesto do Fiscal do Contrato, que confirmará a manutenção da cobertura securitária e a adequada prestação dos serviços, condição necessária para o processamento dos pagamentos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição do serviço será realizada de forma global, com base na comprovação da vigência e da validade da apólice de seguro.

1. Medição do serviço

A medição será considerada realizada mediante:

- Apresentação, pela contratada, da apólice de seguro válida e do respectivo bilhete/certificado, contendo todas as coberturas contratadas;
- Confirmação, pelo Fiscal do Contrato, de que a apólice está vigente, regular e compatível com as especificações contratuais.

2. Liquidação da despesa

A liquidação ocorrerá após:



MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do contrato ocorrerá da seguinte forma:

1. Início da execução

Após a assinatura do contrato, a empresa seguradora deverá:

- Emitir a apólice de seguro e o respectivo bilhete/certificado, com vigência a partir da data estabelecida;
- Garantir que todas as coberturas contratadas estejam ativas desde o primeiro dia de vigência;
- Disponibilizar os canais de atendimento, especialmente o serviço de assistência 24 horas;
- Encaminhar cópia da apólice e dos documentos contratuais ao Fiscal do Contrato designado pela Administração.

2. Execução contínua durante a vigência

Durante toda a vigência do contrato, a seguradora deverá:

- Manter o veículo segurado com cobertura integral, conforme as condições contratadas (casco, RCF-V, APP, assistência 24h e coberturas adicionais);
- Prestar atendimento imediato em caso de sinistro, incluindo abertura de aviso, regulação, autorização de reparos, indenização e demais providências necessárias;
- Disponibilizar assistência 24 horas, como guincho, transporte alternativo e apoio emergencial;
- Garantir que todos os serviços decorrentes de sinistros sejam prestados com qualidade, agilidade e observância das condições da apólice;
- Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Fiscal do Contrato.

3. Gestão, acompanhamento e fiscalização

A contratada deverá:

- Manter registro e acompanhamento dos sinistros ocorridos;
- Fornecer, quando solicitado, relatórios ou informações à Administração, por intermédio do Fiscal do Contrato, sobre a situação da apólice e dos atendimentos realizados;
- Comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato qualquer ocorrência que possa afetar a cobertura, a execução ou a validade da apólice;
- Manter todas as condições contratuais, técnicas e legais durante toda a vigência.

O Fiscal do Contrato, designado formalmente pela Câmara Municipal, será responsável por:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Verificar o cumprimento das coberturas e obrigações da seguradora;
- Registrar ocorrências, atestar a regularidade da execução e solicitar providências quando necessário.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 20/01/2026

Hora: 12:22:10

- Entrega da apólice e dos documentos fiscais correspondentes;
- Atesto do Fiscal do Contrato, certificando que o seguro foi efetivamente contratado e que as coberturas exigidas estão ativas.

3. Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, no valor total contratado, após a liquidação da despesa, mediante:

- Apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada;
- Atesto do Fiscal do Contrato;
- Observância do prazo máximo de pagamento previsto na Lei nº 14.133/2021, contado da data da liquidação.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta indicada pela contratada.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação é de R\$ 4.117,17, inferior ao limite legal para contratação direta de serviços comuns.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para referida contratação o montante de R\$4.117,17, valor referencia obtido por media de 3 orçamento.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

3390 39 00 Outros serviços de terceiros pessoa juridica.